



Validador



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> –
assessorialegislativa@juína.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ___/___/___

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ___x___ votos.
() Rejeitada por ___x___ votos.
Abstenções ___ votos.



Assinado eletronicamente por
Aélio Moreira de Oliveira
Data: 30/03/2026 18:12
#42a51a632c6411f1bb8342010a2b6020

APROVAR

- () Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 72/2026

AUTORIA: vereador Carlito Pereira da Rocha

Indica a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Ericson Leandro de Oliveira, Secretário Municipal de Educação; à Senhora Janaina Solano Gomes Scamparini, Diretora da Delegacia Regional de Educação; e aos Diretores das Unidades de Ensino do Município de Juína, a necessidade e a oportunidade de cumprimento e efetiva implementação da Lei Municipal nº 1.960/2020, que dispõe sobre a execução do Hino Municipal Oficial de Juína nas unidades de ensino.

O vereador abaixo assinado, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 125 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção da medida acima especificada.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo assegurar o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1.960/2020, a qual institui a obrigatoriedade da execução do Hino Municipal Oficial de Juína nas unidades de ensino do Município.

A referida norma possui elevada relevância pedagógica, cultural e cívica, estando plenamente alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), especialmente no que tange à formação integral do educando, que abrange não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também a construção de valores sociais, culturais e de cidadania.

A execução do Hino Municipal nas escolas contribui significativamente para o fortalecimento da identidade local e do sentimento de pertencimento dos estudantes à comunidade juínense, promovendo o reconhecimento da história, dos símbolos oficiais e das tradições do município. Trata-se de importante instrumento de educação cívica, em consonância com práticas já consolidadas relacionadas aos símbolos nacionais.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 0a1b2eff8868fbcf671917a17783375f469c002fdfa10d96ffcfb8b11cb03016
Link de validação: <https://valida.ae/918b18958fe5f4966bbdcf96e2cd241ecc8a44ea422585728>



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f44d85e64b408214e62943202284c42ec1bd24f6b94698012079c4ed711f8928
Link de validação: <https://valida.ae/d01da95db7873e655759cb157bdef84b8b581c1200662656c>



Validador



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> –
assessorialegislativa@juína.mt.leg.br

Destaca-se, ainda, que a implementação da referida legislação é plenamente viável do ponto de vista administrativo e operacional, podendo ser incorporada às atividades pedagógicas regulares, como eventos cívicos, projetos interdisciplinares e rotinas escolares, sem a necessidade de geração de custos adicionais relevantes ao erário.

Sob o aspecto jurídico, a matéria encontra respaldo no art. 30 da Constituição Federal, que assegura ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a promoção e valorização da cultura e dos símbolos municipais.

Ademais, o cumprimento da lei vigente observa os princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade e da eficiência, reforçando o dever do Poder Público de garantir a efetividade das normas regularmente instituídas.

Dessa forma, a aplicação efetiva da Lei nº 1.960/2020 contribui para a formação de cidadãos mais conscientes de sua identidade cultural e de seu papel na sociedade, fortalecendo os vínculos comunitários e promovendo o exercício da cidadania desde a educação básica.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção de Vossas Senhorias para o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2026.



CARLITO PEREIRA DA ROCHA
Vereador autor

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f44d85e64b408214e62943202284c42ec1bd24f6b94698012079c4ed711f8928
Link de validação: <https://valida.ae/d01da95db7873e655759cb157bdef84b8b581c1200662656c>



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 0a1b2eff8868fbcf671917a17783375f469c002fdfa10d96ffcfb8b11cb03016
Link de validação: <https://valida.ae/918b18958fe5f4966bbdcf96e2cd241ecc8a44ea422585728>

